

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1175/2010, DE 23/09/2010 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL


Altera dispositivos da Lei Municipal de nº. 618/2000, de 06/12/2000.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo:** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de uso do objeto da Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal, que seja um lote de terreno, medindo 30,00m de frente e fundos, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, descrito e caracterizado no respectivo Mapa e Memorial descritivo do termo de origem para nele ser instalado uma Casa de Eventos nos termos, cláusulas e condições a ser estabelecidas no novo instrumento.
- Art. 2º** As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2010.

  
APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

*ay*